

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Em 23 de junho de 2025, foi publicada a Instrução Normativa IBAMA Nº 11 de junho de 2025. A IN disciplina **procedimentos de migração de saldos de produtos florestais no âmbito do Documento de Origem Florestal - DOF**, abrangendo origens presentes na antiga versão do sistema DOF Legado, para a atual versão DOF+ Rastreabilidade.

A migração consistirá na execução de rotinas diárias automatizadas de transferência de saldos das Autorizações de Exploração Florestal - AUTEX e Pátios do sistema DOF Legado para o sistema DOF+, via código de programação, condicionados ao atendimento de requisitos estabelecidos na IN. A partir de **30 de junho de 2025**, as AUTEX e Pátios estarão sujeitos à migração automática.

Existem casos que não serão submetidos à migração, como origens do tipo Autorização Especial - AUTESP, Declaração de Importação – DI, Saldo Não Exportado – SNE; Licença de Conversão - LI; entre outros. Esses permanecerão no sistema DOF Legado e deverão encerrar seus ciclos de utilização de produtos florestais até o término do respectivo prazo de validade.

A rotina de migração em massa será executada diariamente até a data limite de 31 de dezembro de 2025, após o prazo serão canceladas todas as origens remanescentes no sistema DOF Legado que permanecerá acessível para consultas por tempo indeterminado.

**Recomendamos a leitura na íntegra da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 de junho de 2025, disponível no link:** <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-ibama-n-11-de-18-de-junho-de-2025-637206873>

**Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:** [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).